

PROJETO DE LEI 01-00488/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre o incentivo à cultura afro-brasileira nas escolas municipais da cidade de São Paulo”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Em todas as escolas municipais de São Paulo, bem como EMEI e EMEF deverão ser obrigatórios em seu planejamento político-pedagógico o ensino sobre a cultura afro-brasileira.

Art. 2º O incentivo ao conhecimento da cultura afro-brasileira poderá ser na forma de palestras, leituras e vídeos sobre as religiões, bem como a relação do Brasil com a África.

Art. 3º Os temas deverão ser abordados desde o ensino fundamental I, II e ensino médio.

Art. 4º O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo, com maior ênfase no segundo semestre, que coincidiria com 20 de novembro o dia da “Consciência Negra”.

Art. 5º Um relatório completo do projeto com todas as atividades previstas deverá ser enviado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.”